



CÂMARA MUNICIPAL DE COTEGIPE

Estado da Bahia
CNPJ: 63.079.305/0001-50



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0008/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COTEGIPE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 63.079.305/0001-50 com sede na Rua Barão do Rio Branco, n.º. 41, Bairro Centro, Cotegipe-Ba, neste ato legalmente representado por seu Presidente o **Sr. JOEL DO BONFIM ALVES**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF n.º. 961.380.765-91 e da Carteira de Identidade RG n.º. 933757433 SSP/BA, residente e domiciliado a Rua Beira Rio, s/n.º., Bairro Centro, Distrito Taguá, Cotegipe/BA, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **LUCMAR - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º. 16.457.828/0001-03, com sede na Rodovia BA 349, KM 29, s/n.º., Bairro Vila Havaí, Cotegipe-Ba, representada pelo **Sr. MARÇAL ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF n.º. 953.782.435-72, e da Carteira de Habilitação n.º. 02569023674 DETRAN/BA, residente e domiciliado à Rua Silvio Almeida, n.º. 08, Bairro Centro, Iraquara-Ba, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**; acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO n.º. 001**, ao Contrato n.º. 0008/2021, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo, conforme autoriza o artigo 65, II, "d", da Lei 8.666/93, tem por objeto a revisão do valor do instrumento contratual n.º. 0008/2021, em função de realinhamento de preço do valor da gasolina comum, visando manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - Importa o presente termo aditivo para revisão do preço do item gasolina comum, com alteração do valor item inicialmente celebrado, em consonância com a descrição abaixo:

ITEM	PRODUTO	UNID.	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUAL	% REAJUSTE	SALDO R\$	SALDO QUANT. LITROS
01	GASOLINA COMUM - utilização automotiva, de acordo com a legislação vigente da ANP.	LITRO	R\$ 4,57	R\$ 5,53	21%	R\$ 9.225,61	1.668,28446

2.2 - O reajuste se aplica aos pagamentos subsequentes, faturados com base nas requisições emitidas a partir da assinatura do presente termo aditivo.

C. M. COTEGIPE/BA

End.: Rua Barão do Rio Branco, n.º. 41, Bairro Centro, Cotegipe/BA, CEP n.º. 47.900-000
Fone: (77) 3621-2471 – E-mail: cmcotegipe@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE COTEGIPE

Estado da Bahia
CNPJ: 63.079.305/0001-50



CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento contratual inicialmente celebrado.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 - Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação do Extrato deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Para dirimir todas as questões oriundas do presente Instrumento, é competente o Foro de Cotegipe, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Cotegipe-Ba, 17 de março de 2021.

[Assinatura]
CÂMARA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PELA CONTRATANTE

[Assinatura]
LUCMAR - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
PELA CONTRATADA

[Assinatura]
UANDROS SANTANA DE OLIVEIRA
FISCAL DE CONTRATO

16.457.828/0001-0
LUCMAR - COMÉRCIO DE DERIVADOS
DE PETRÓLEO LTDA
Rod BA 349 KM 29 - Vila Havel
CEP 47900-000 - Cotegipe - Bahia

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: *Valdelice da Câmara Jesus*
RG nº.: *0851309909 SPB^a*

2. *Maizma Alves dos Santos*
Nome: _____
RG nº.: *15139405 97*